



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0334/23, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que estabelece diretrizes e ações para a instituição da Política Municipal de Combate ao Racismo nos estádios e arenas esportivas situadas no Município de São Paulo – "Lei Vini Jr."

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0286/23, de autoria dos Nobres Vereadores João Ananias e Thammy Miranda, que institui o Programa Municipal de Enfretamento à Discriminação e Violência Racial no Âmbito dos Estádios e Demais Áreas de Esportes na Cidade de São Paulo

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0286/23.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

SANDRA TADEU
Relatora